**EDITAL Nº 76/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS**

**Concurso Fotografa Terra do Charão**

O Município de Muitos Capões, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo , em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como a Lei Municipal nº 1.053/2020, torna pública e abertas as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS para destinação dos recursos referidos no Inciso III da LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 100 fotos para o CONCURSO FOTOGRAFA TERRA DO CHARÃO que possam ser enviadas e visualizadas pela internet e disponibilizadas por meio de plataformas digitais, considerando a s medidas de saúde pública para o enfrentamento da Covid-19.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pelo fato do Município de Muitos Capões ter recebido o montante de R$41.643,35 oriundos da Lei Aldir Blanc, sendo de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei. O valor total deste Edital é de R$ 13.881,12, contemplando até 100 propostas artísticos e/ou culturais.

**3.DAS INSCRIÇÕES**

Somente poderão ser inscritas propostas de pessoas residentes no município de Muitos Capões.

Para participar do certame, os proponentes devem entregar a foto em formato digital (JPG), anexando a seguinte documentação:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia do cartão bancário em conta corrente da preferência do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;

c) Comprovante de residência: conta de luz em seu nome ou dos pais (caso não esteja em seu nome deve haver declaração de residência registrada em cartório do proprietário do imóvel) com data de validade de no máximo 90 dias ou título eleitoral.

d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado constante no Anexo I;

e) Autorização de uso da imagem devidamente preenchido e assinado constante no Anexo II;

Os documentos deverão ser enviados através do e-mail: [**fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br**](mailto:fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br)**.**

O comprovante de inscrição será a resposta do email enviado, confirmando o recebimento da documentação (se a mesma estiver completa) e caso a foto esteja adequada aos temas objeto deste edital.

A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

O prazo para recebimento das propostas será de 10 (dez dias) dias a contar da data de publicação deste Edital.

As fotos devem ser relacionadas com o seguinte tema: Patrimônio cultural e histórico do município de Muitos Capões/RS.

As fotos devem ser originais, ou seja, não podem ser retiradas da internet nem de outros meios.

As fotos não devem ser identificadas com qualquer tipo de logotipo, marca e/ou nome, pois as fotos irão para votação sem o nome do participante.

Poderão ser inscritas apenas 1 foto por participante.

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Após o prazo de inscrições, todas as fotos recebidas que atenderem ao tema proposto, bem como demais requisitos constantes neste edital, serão publicadas na página do Facebook do concurso FOTOGRAFA TERRA DO CHARÃO, onde serão votadas (por “curtidas) pelos membros do facebook. O link da pagína do facebook é: https://www.facebook.com/Fotografa-a-Terra-do-Char%C3%A3o-104295098151167/

A votação ficará aberta do dia seguinte ao término das inscrições até o prazo de 10 dias.

**6. DA COMISSÃO AVALIADORA DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Avaliadora das inscrições será composta pelos membros do Comitê Municipal de Implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – nomeados pela Portaria nº 234/2020 a qual irá avaliar se as propostas inscritas correspondem ao tema e se a documentação se encontra completa, bem como se a inscrição foi realizada dentro do prazo previsto, qual seja, até 10/11/2020.

**7. DA PREMIAÇÃO**

As 100 fotos mais curtidas receberão a premiação em dinheiro no valor de R$ 130,00. As 3 primeiras fotos mais curtidas receberão um adicional de:

- 1º Lugar: R$ 400,00

- 2º Lugar: R$ 300,00

- 3º Lugar R$ 181,12

Havendo empate o critério de desempate será a idade, vencendo o candidato com maior idade.

O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) de preferência do proponente Pessoa Física ou Jurídica. No caso de Pessoa Jurídica serão descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

No pagamento à Pessoa Jurídica a conta corrente deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Os pagamentos às Pessoas Físicas não sofrerão os descontos previstos em lei. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, ou seja, receberão o valor bruto, não estão isentos de tributação.

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO**

Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final e demais atos relacionados a este certame através do Site Oficial do Município de Muitos Capões pelo endereço eletrônico: <https://muitoscapoes.rs.gov.br> .

Após a data da divulgação do resultado será concedido o prazo de até 03 (três) dias corridos para que os interessados possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para e-mail[**fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br**](mailto:fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br). Os recursos serão avaliados pelos membros do Comitê Municipal de Implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prefeitura municipal de Muitos Capões irá elaborar um relatório de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização, sejam eles fotos, descrição das atividades, matérias de jornais, notas fiscais e enviá-lo

Este relatório deverá ser entregue até o dia 31 de dezembro de 2020.

**10. OBRIGAÇÕES**

É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

As logomarcas serão disponibilizadas a todos os contemplados através de e-mail [leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:leonardo@muitoscapoes.rs.gov.br). O material a ser produzido deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá trazer símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política.

Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação ao Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais. Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo ao Município de Muitos Capões nenhum custo adicional. No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente ao Município de Muitos Capões atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente. O Município não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Muitos Capões e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura e ao Município de Muitos Capões fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail [**fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br**](mailto:fotografaterradocharao@muitoscapoes.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3232-5707 (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 de segunda a sexta-feira).

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA PREFEITA DE MUITOS CAPÕES, 28 de Outubro de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE CAMPOS PEREIRA

Prefeita Municipal

**ANEXO I – Formulário de inscrição**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Telefone (se existente):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Email (se existente):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Descrição da foto (local, significado, informações sobre o local fotografado etc.)**

**( )** Li e concordo com os termos do Edital 003/Blanc - Chamamento público para apresentação de propostas culturais **-**  “Fotografa Terra do Charão”

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Maior de 18 anos

( ) Menor de 18 anos

Autorizo o uso da imagem inscrita no concurso “Fotografa Terra do Charão” realizado no ano de 2020, para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) declarante ou responsável legal